



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024.

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para assinatura de Termo de Fomento Processo nº 008/2024.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 008/2024.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PASSAGINHA.

CNPJ: 20.213.658/0001-99.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 85 (oitenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$368.527,40 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2025.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 07 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito